



REGULAMENTO

I - DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO

Art. 1º - O 12º Congresso do Sind-UTE/MG e 24º Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação acontecerá entre os dias **09 e 11 de setembro de 2022, na cidade de Contagem.**

Art. 2º - São objetivos do 12º Congresso do Sind-UTE/MG e 24º Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação:

- a) reafirmar a luta em defesa do direito à educação, da escola pública e dos(as) trabalhadores(as) da educação pública de Minas Gerais.
- b) debater e deliberar sobre o conteúdo e propostas presentes no Caderno de Resoluções;
- c) apresentar as propostas de educação pública defendida pela categoria do(as) trabalhadores(as) em Educação Pública do Estado de Minas Gerais, para o debate com os(as) candidatos(as) ao Governo do Estado.
- d) discutir a organização dos/as trabalhadores/a em Educação da rede estadual e das redes municipais filiadas ao Sind-UTE/MG, das Fundações e da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE;

II - DO CONGRESSO ESTADUAL

Art. 3º - O Congresso Estadual dos/as filiados/as ao Sindicato é a instância máxima da entidade.

Art. 4º - O 12º Congresso do Sind-UTE/MG e 24º Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação terá como tema **HUMANIZAÇÃO E RESISTÊNCIA – NÃO À POLÍTICA DE MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS**, norteados pelos seguintes eixos nos diversos momentos do Congresso:

EIXO I: AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL E MINAS GERAIS

EIXO II: PARTICIPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

EIXO III: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EIXO IV: VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

EIXO V: ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EIXO VI: DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E IGUALDADE

Parágrafo único – A programação completa deverá constar no regimento do 12º Congresso do Sind-UTE MG e 24º Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação.

Art. 5º - O 12º Congresso do Sind-UTE/MG e 24º Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação terá regimento único que será debatido e aprovado na Plenária Inicial do Congresso.

III - DA COORDENAÇÃO GERAL E COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º - O 12º Congresso do Sind-UTE/MG e 24º Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação será organizado por uma Coordenação Geral e por coordenações específicas como segue:

- I) Coordenação Geral: Denise de Paula Romano;
- II) Coordenação de Infraestrutura: Feliciano Alves do Vale Saldanha;

- III) Coordenação de Cultura: Maria Mirtes de Paula;
- IV) Coordenação de Comunicação: Paulo Henrique Santos Fonseca;
- V) Coordenação de Sistematização: Luiz Fernando Oliveira.

Art. 7º - Caberá às subsedes a instituição de Comissão Local Organizadora, responsável pela articulação, mobilização, sistematização e envio de inscrições da delegação, à Comissão Central.

IV – DA DELEGAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL

Art. 8º - Os (As) participantes do Congresso estarão distribuídos(as) em três categorias:

- I) delegados(as), titulares e suplentes, eleitos(as) em seus locais de trabalho, em número proporcional ao de votantes na unidade, conforme ata (*Anexo*);
- II) delegados(as) natos(as), que correspondem aos membros da Diretoria Estadual;
- III) Convidados(as) com direito a voz no Congresso Estadual;
- IV) Observadores(as) sem direito a voz e voto.

Art. 9º - A eleição dos delegados e das delegadas ao Congresso Estadual será realizada em conformidade ao artigo 15 do Estatuto do Sind-UTE/MG.

§1º - Serão delegados(as) titulares: sindicalizados(as) eleitos(as) em seus locais de trabalho.

§2º - Serão delegados(as) suplentes: sindicalizados(as) eleitos(as) em seus locais de trabalho em número igual aos delegados(as) titulares.

§3º - Os(as) delegados(as) serão eleitos na seguinte proporção de votantes:

- a) de 1 a 16 votantes: 1 delegado(a);
- b) de 17 a 30 votantes: 2 delegados(as);
- c) de 31 a 50 votantes: 3 delegados(as);
- d) a partir de 50 votantes, cada grupo de 20 votantes terá direito a mais um(a) delegado(a).

§4º - Os(as) trabalhadores(as) votantes deverão assinar a ata para comprovar a proporção na eleição do nº de delegados/as.

§5º - O(a) delegado(a) deve ser eleito (a) pelos trabalhadores(as) em educação, filiados(as) ou não.

§6º - O(a) delegado(a) deverá ser filiado(a) ao Sind-UTE/MG, ou filiar-se no ato da eleição. Neste caso deve encaminhar a ficha de filiação junto com a ata de eleição.

§7º - Os(as) aposentados(as) poderão ser eleitos(as) em assembleia própria ou em suas escolas de origem.

V- DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 10 - O período de eleição e inscrição de delegados(as) será de **01 a 31 de agosto de 2022**.

Parágrafo único – O prazo final de inscrição é **31 de agosto de 2022, na Sede Central, em BH. As atas devem ser entregues até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2022, original ou via e-mail (sindute@sindutemg.org.br)**. As atas originais enviadas por e-mail deverão ser encaminhadas pelo correio imediatamente, para substituição.

Art. 11 - Após a eleição dos(as) delegados(as) e envio das atas a subsele deve sistematizar os dados e informações relativas à delegação eleita, **até o dia 01 de setembro, em formulário digital (Google Forms)** que será disponibilizado pela Comissão de Organização Central.

§1º – Os (As) participantes que desejarem o uso do nome social nos documentos de identificação utilizados no Congresso, como crachá, lista de presença, deverão fazer a indicação prévia desta opção, na ata.

§2º - Na inscrição, os(as) Delegados (as) devem informar, se houver, a necessidade de atendimento e acompanhamento de filhos(as), com idade entre 0 e 10 anos e 11 meses.

Art. 12 - Será disponibilizada Ciranda para os(as) filhos(as) dos(as) delegados(as), com idade entre 0 e 10 anos e 11 meses.

Parágrafo único – É necessário comprovar o vínculo da criança com o(a) delegado(a) através da certidão de nascimento, ou termo de guarda do menor, cuja cópia deve ser anexada à ata. Inscrição sem a comprovação do vínculo não será aceita.

VI- DO CADERNO DE RESOLUÇÕES

Art. 13 A Elaboração de Resoluções para o 12º Congresso Estadual do Sind-UTE/MG e 24º dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação de Minas Gerais, deverá ser realizada conforme procedimentos descritos abaixo:

1) Quanto aos temas abordados.

- a) Constituem temas de uma Resolução: Análise de Conjuntura Política, Políticas Educacionais, Políticas para Diversidade e Inclusão, Balanço Político, Plano de Lutas e Estrutura Sindical.
- b) Para ser considerada uma Resolução o texto deve contemplar todos os temas relacionados no tópico anterior.

2) Quanto à formatação do texto.

- a) Deverá ser digitado em Word, com margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm, em fonte Times New Roman, tamanho 12 para texto e tamanho 10 para citações longas e notas de rodapé em formato A-4 (210-297mm) e não poderá ultrapassar 18 páginas;
- b) O parágrafo deverá ser recuado, a 1,25 cm da margem esquerda;
- c) Todo o texto deverá ser digitado em espaço simples;
- d) Entre os títulos dos capítulos ou seções de seu texto, deve-se deixar um espaço simples;
- e) Os títulos devem ser em maiúsculo/negrito e alinhados à esquerda.
- f) A Resolução deverá ter, no máximo, 18 laudas.

3) Quanto ao prazo de entrega.

Prazo de entrega: até **26 de agosto de 2022, às 23h59**, através do e-mail (sindute@sindutemg.org.br).

4) Quanto à divulgação.

As Resoluções serão disponibilizadas no site do Sind-UTE/MG e o Caderno de Resoluções impresso será entregue ao(à) delegado(a) no ato do credenciamento.

Anexo

ATA DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS/AS E SUPLENTE(S) AO CONGRESSO ESTADUAL

Aos _____ do mês de _____ /2022 realizou -se a eleição de

delegados/as da _____

(Escola Estadual, Escola Municipal, SRE, SEDES)

da cidade de _____ Subsede _____

FORAM ELEITOS/AS OS/AS SEGUINTE(S) DELEGADOS/AS:

PRIMEIRO/A DELEGADO/A			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

SEGUNDO/A DELEGADO/A			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

TERCEIRO/A DELEGADO/A			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

QUARTO/A DELEGADO/A			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

QUINTO/A DELEGADO/A			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

FORAM ELEITOS/AS OS/AS SEGUINTE SUPLENTE:

PRIMEIRO/A SUPLENTE			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

SEGUNDO/A SUPLENTE			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

TERCEIRO/A SUPLENTE			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

QUARTO/A SUPLENTE			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

QUINTO/A SUPLENTE			
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
DESEJA O USO DE NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DO CONGRESSO?	() Sim () Não		
SE SIM, QUAL?			
MASP/MATRÍCULA		IDENTIDADE/RG	
CARGO		E-MAIL	
TELEFONE		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não	QUAL?	

INSCRIÇÃO PARA CIRANDA:

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

NOME DA CRIANÇA	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO/A DELEGADO/A RESPONSÁVEL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Sim () Não
PRECISA DE ACESSIBILIDADE	() Sim () Não
QUAL?	

LISTA DE ASSINATURAS DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS)

(Escola Estadual, Escola Municipal, SRE, SEDES)

Local e data

Subsede

1		31	
2		32	
3		33	
4		34	
5		35	
6		36	
7		37	
8		38	
9		39	
10		40	
11		41	
12		42	
13		43	
14		44	
15		45	
16		46	
17		47	
18		48	
19		49	
20		50	
21		51	
22		52	
23		53	
24		54	
25		55	
26		56	
27		57	
28		58	
29		59	
30		60	

LISTA DE ASSINATURAS DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS)

(Escola Estadual, Escola Municipal, SRE, SEDES)

Local e data

Subsede

61		91	
62		92	
63		93	
64		94	
65		95	
66		96	
67		97	
68		98	
69		99	
70		100	
71		101	
72		102	
73		103	
74		104	
75		105	
76		106	
77		107	
78		108	
79		109	
80		110	
81		111	
82		112	
83		113	
84		114	
85		115	
86		116	
87		117	
88		118	
89		119	
90		120	